ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR KLEBIS MARCIANO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – (066) 3486-1241
E-mail: vereadorklebismarciano@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

MENSAGEM Nº _____, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Vereador Klebis Marciano faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares, desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Decreto Legislativo n° _____/2021, que **concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor José Lino Bezerra Filho.**

O Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense é reconhecimento público, da Câmara Municipal de Pedra Preta, a pessoas que ao longo do tempo atuaram de forma efetiva para o progresso de nossa sociedade. É uma homenagem justa, meritória e de reconhecimento pela contribuição já feita em favor do nosso Município.

Assim, diante do exposto, o anexo Projeto de Decreto Legislativo traz, em seu bojo, o objetivo do Vereador subscritor de homenagear, por intermédio desta merecida honoraria, ao Senhor José Lino Bezerra Filho, que nasceu em 16 de junho de 1948, no município de Arneiroz, Estado do Ceará, filho de José Lino Bezerra Lino e Luísa Rodrigues Lino, casado com a senhora Maria das Graças de Lino Bezerra (*in memorian*), esta união trouxe 1 (uma) filha Luana Lino Bezerra e 3 (três) filhos, João Batista Lino Bezerra, Francisco José Batista Lino Bezerra e Luciano Lino Bezerra.

José Lino, se instalou no município de Pedra Preta-MT, no ano de 1978, na Vila Goiás, porém em 1985 se mudou para o bairro Vale do Jurigue I, COHAB Velha, aonde participou do Conselho Deliberativo na Escola Ivonne Tramarim de Oliveira, que nesta época era conhecida Escola 11 de agosto. O mesmo foi o organizador e Presidente da Associação da COHAB. O senhor José Lino foi o fundador do Partido dos Trabalhadores e Trabalhadoras - PT em Pedra Preta-MT, além disso, foi Presidente da Diretoria do Partido e se candidatou a vereador por 3 (três) eleições, dentro do município. Além disso, em 1996 comandou a guarda mirim com mais de 80 crianças, por 6 meses. Foi membro da Associação da DESKTOP, que era comandado pelo Banco do Brasil. Também foi membro do Conselho Municipal de Saúde no ano de 1997.

Preliminarmente, ressalta-se que o Título de Cidadão Honorário é um reconhecimento público, por meio da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, à personalidade que contribuiu e que ainda contribui de forma efetiva para o progresso de nossa sociedade.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR KLEBIS MARCIANO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – (066) 3486-1241
E-mail: vereadorklebismarciano@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Muito me contenta ter sido o autor desta homenagem. Ao Senhor José Lino Bezerra Filho é pessoa de garra, foco e determinação, ajudou o município de Pedra Preta-MT é um exemplo de prática social. José Lino, construiu sua jornada com dignidade e esforço para serem seguidas por todos os seres humanos.

De forma oportuna, apresentamos, assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Honorário de Pedra Preta ao Senhor José Lino Bezerra Filho.

Atenciosamente,

KLEBIS MARCIANO
Vereador - PT

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR KLEBIS MARCIANO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: vereadorklebismarciano@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor José Lino Bezerra Filho.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor **José Lino Bezerra Filho**, pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 29 de setembro de 2021.

KLEBIS MARCIANO
Vereador - PT